



PROGRAMA

INDICAÇÃO PREMIADA



Você indica, ele assina, você ganha!

REGULAMENTO DO PROGRAMA “INDICAÇÃO PREMIADA” LÓGIKE

O presente regulamento trata das condições gerais do programa “INDICAÇÃO PREMIADA” e dos benefícios dela decorrentes.

A Lógike Softwares, empresa desenvolvedora de sistemas de cálculo jurídico, doravante denominada “LÓGIKE”, promove o programa “INDICAÇÃO PREMIADA”, destinado aos clientes da empresa, mediante as regras e condições descritas neste regulamento.

1. CAMPANHA

1.1

O programa “INDICAÇÃO PREMIADA” consiste em uma ação promocional voltada ao incentivo de indicações qualificadas de novos clientes interessados na aquisição dos sistemas de cálculo comercializados pela LÓGIKE.

1.2

A campanha possui como objetivos:

- a) estimular indicações espontâneas;
- b) fortalecer o relacionamento e fidelização dos clientes;
- c) ampliar o alcance da empresa através da confiança entre clientes;
- d) gerar percepção de valor agregado;
- e) incentivar novas vendas de forma orgânica e estratégica.

1.3

Para fins deste regulamento:

- a) será denominado “CLIENTE INDICADOR” o cliente da LÓGIKE que realizar a indicação de um novo potencial cliente;

2. PARTICIPANTES

2.1

Poderá participar da campanha na condição de CLIENTE INDICADOR todo cliente da LÓGIKE que:

- a) possua cadastro ativo junto à empresa;
- b) esteja regular perante suas obrigações financeiras;
- c) realize indicação válida de novo cliente.

2.2

Será considerado CLIENTE INDICADO o potencial cliente que:

- a) não possua contrato ativo com a LÓGIKE no momento da indicação;
- b) não esteja em negociação ativa com a equipe comercial antes do registro da indicação;
- c) efetive a contratação de um dos sistemas comercializados pela LÓGIKE.

2.3

Não poderão participar da campanha colaboradores internos da LÓGIKE, salvo autorização expressa da direção da empresa.

3. BENEFÍCIOS

3.1

Como forma de reconhecimento pela indicação realizada, o CLIENTE INDICADOR terá direito a:

02 (dois) meses gratuitos de utilização do sistema contratado junto à LÓGIKE, equivalentes a 60 (sessenta) dias de bonificação.

O benefício será concedido no sistema escolhido pelo CLIENTE INDICADOR dentre aqueles que possua licença ativa junto à LÓGIKE, observando-se a seguinte ordem prioritária para aplicação da bonificação:

- a) Sistema de Cálculo Previdenciário Prévius;
- b) Sistema Ábacus;
- c) Sistema Peritus.

Caso o CLIENTE INDICADOR possua mais de uma licença ativa, poderá optar em qual dos sistemas deseja receber a bonificação. Na ausência de manifestação expressa, a LÓGIKE aplicará o benefício prioritariamente no sistema Prévius, seguindo a ordem estabelecida neste regulamento.

3.2

O benefício será concedido após:

- a) a concretização da venda ao CLIENTE INDICADO;
- b) a confirmação do pagamento da contratação;
- c) a validação interna da indicação pela equipe responsável.

3.3

O benefício:

- a) será aplicado diretamente no cadastro do CLIENTE INDICADOR;
- b) não poderá ser convertido em dinheiro;
- c) não será reembolsável;
- d) não poderá ser transferido para terceiros.

4. DURAÇÃO DO PROGRAMA

4.1

O programa "INDICAÇÃO PREMIADA" terá início em 15/06/2026 e permanecerá vigente pelo prazo de 4 meses.

4.2

A LÓGIKE poderá alterar, suspender ou encerrar o programa a qualquer momento, preservando os benefícios já adquiridos até a data da eventual alteração ou encerramento.

5. FUNCIONAMENTO

5.1

O CLIENTE INDICADO estará habilitado a receber a CONSULTORIA PERSONALIZADA EXCLUSIVA se observar as seguintes condições:

- a) realizar contratação válida de um sistema comercializado pela LÓGIKE;
- b) concluir o processo de contratação e pagamento;
- c) ter a indicação devidamente validada pela equipe comercial.

5.2

Não serão consideradas válidas:

- a) indicações de clientes já cadastrados ou ativos na base da LÓGIKE;
- b) indicações de clientes já em negociação com a equipe comercial;
- c) indicações sem identificação correta do CLIENTE INDICADOR;
- d) tentativas de fraude ou manipulação da campanha.

5.3

Em caso de duplicidade de indicação, será considerada válida a primeira indicação oficialmente registrada nos canais da LÓGIKE.

6. CONTROLE DAS INDICAÇÕES

6.1

O controle da campanha será realizado internamente pela LÓGIKE, por meio de sistema próprio de acompanhamento.

6.2

Serão registrados:

- a) nome do CLIENTE INDICADOR;
- b) nome do CLIENTE INDICADO;
- c) data da indicação;
- d) status da negociação;
- e) confirmação da venda;
- f) liberação da premiação.

6.3

A LÓGIKE realizará acompanhamento mensal dos resultados, indicadores e quantidade de indicações realizadas durante a validade do programa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1

Os benefícios previstos neste programa possuem caráter pessoal e intransferível.

7.2

Os participantes perderão o direito aos benefícios previstos neste regulamento caso:

- a) descumpram quaisquer regras previstas neste regulamento;
- b) utilizem informações falsas, incorretas ou inexatas;
- c) pratiquem atos considerados ilícitos ou fraudulentos.

7.3

A participação nesta campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

7.4

Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela LÓGIKE, observando-se a legislação aplicável.

7.5

A LÓGIKE poderá utilizar os dados relacionados ao programa exclusivamente para fins operacionais, comerciais e institucionais, respeitando a legislação vigente sobre proteção de dados.

Santa Maria, 15 de junho de 2026.
Lógike Softwares

